



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1723/2012

Abre crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2012, altera as Leis 1522/2009 - Plano Plurianual e 1646/2011 alterada pela Lei 1680/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 310.559,50 (trezentos e dez mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
002240 13.002	Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos	
15.451.15011-073	Pavimentação/Recape de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres)	60.559,50
3.1.00.000840	CONVÊNIO PARANA CIDADE 59/2012	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

1. Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
002210 13.002	Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos	
15.451.15011-070	Avenida Inter-Bairros	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres)	60.559,50



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

2. Excesso de arrecadação dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

- 3.1.00.000840 - CONVÊNIO PARANA CIDADE 59/2012, rubrica da receita 2.4.7.2.99.05.04.00 - CONVÊNIO PARANA CIDADE 59/2012, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Art. 3º - Ficam alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1522/2009 - Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1646/2011 alterada pela Lei 1680/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, considerando a presente alteração orçamentária, das seguintes Ações de Governo:

PROGRAMA: 1501 - PARCEIROS DA CIDADE

Código da Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
001	Pavimentação/Recape de Vias Urbanas	N ã o Vinculado	310.559,50	0,00
012	Avenida Inter-Bairos	N ã o Vinculado	0,00	60.559,50

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de junho de 2012.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal